



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Setembro de 2002



Série

Número 182

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio

AQUÁRIO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, S.A.

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Nomeação de membros dos conselhos de administração e de fiscalização

ATELIER 129 - ARQUITECTURA DE INTERIORES, LIMITADA

Renúncia de gerente

CASAHOTEL - DECORAÇÕES HOTELEIRAS, LIMITADA

Renúncia de gerente

GMF - CONSULTORES DE NEGÓCIOS E GESTÃO, S.A.

Alteração de pacto social

Nomeação de membros do conselho de administração

MANUEL SANTOS & SOUSA SANTOS, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

LABABARIA - SNACK BAR E CHURRASCARIA, LDA.

Contrato de sociedade

MANUEL SOUSA & TEIXEIRA, LDA.

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho da Vogal do Conselho de Administração do CSSM, datado de 2002-07-23, no uso de delegação de competências, Zita Maria Abreu Serrão, com a categoria de Ajudante Familiar, foi exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 2002-07-05.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Setembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 13/09/2002.

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de JOSÉ DUARTE MARQUES PRIOSTE, RENATO MANUEL RODRIGUES GOUVEIA e JOSÉ NATIVIDADE FERNANDES LOURENÇO, para o cargo de Encarregado do grupo de pessoal operário de chefia, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Setembro de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 12 de Agosto de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de quinze lugares vagos na categoria de asfaltador principal, da carreira de asfaltador, do grupo de pessoal operário qualificado, existentes no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 197, constante no anexo ao Decreto-Lei nº 149/2002, de 21 de Maio.

5 - Conteúdo funcional - Compete ao asfaltador principal, proceder espalhamento de asfalto na execução e reparação de pavimentos betuminosos.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98;

6.2 - Especiais: - Possuam a categoria de asfaltador com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Estradas num dos concelhos da Região - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a avaliação curricular e a prova oral de conhecimentos específicos com a duração de 15 minutos, cujo programa encontra-se definido do anexo ao Despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e da Coordenação e da Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente publicado no JORAM nº60, de 26 de Março de 1999.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa.

8.2 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos seis anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Odília Vieira de Sousa Gouveia Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Ana Cristina Costa Marques Fernandes Abreu, Técnica Especialista.
- Vogais Suplentes:
- Carlos Alberto dos Passos Pereira Marques, Técnico Profissional de Conservação Especialista Principal.
 - José Manuel Pereira da Silva, Encarregado de Pessoal Operário.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Setembro de 2002.
- PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível
- Aviso**
- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 12 de Agosto de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar

- da data da publicação (distribuição) do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de onze lugares vagos na categoria de pedreiro principal, da carreira de pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado, existentes no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 197, constante no anexo do Decreto-Lei nº 149/2002, de 21 de Maio.
- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao pedreiro principal, construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98;
- 6.2 - Especiais: - Possuam a categoria de pedreiro com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Estradas num dos concelhos da Região - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a avaliação curricular e a prova oral de conhecimentos específicos com a duração de 15 minutos, cujo programa encontra-se definido do anexo ao Despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e da Coordenação e da Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente publicado no JORAM nº60, de 26 de Março de 1999.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa.
- 8.2 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) - Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades rele-

- vantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos seis anos;
 - e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
 - 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
 - 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
 - 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 - 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.
 - 17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

 - Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços.

Vogais Efectivos:

 - Odília Vieira de Sousa Gouveia Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Ana Cristina Costa Marques Fernandes Abreu, Técnica Especialista.

Vogais Suplentes:

 - Carlos Alberto dos Passos Pereira Marques, Técnico Profissional de Conservação Especialista Principal.

- José Manuel Pereira da Silva, Encarregado de Pessoal Operário.

- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Setembro de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas provisoriamente, TÂNIA RUBINADASILVAVASCONCELOS e GONÇALINADAPURIFICAÇÃO GOMES DE SOUSA DRUMOND, para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Prof. Dr. Francisco Freitas Branco, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 10 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6/11, foram nomeados provisoriamente, FAUSTINO DE MELIM DO CARMO e JOSÉ PESTANA LEÃO, para a categoria de Jardineiro, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Prof. Dr. Francisco Freitas Branco, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 10 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho nº 124/2002, datado de 04 de Setembro de 2002, Maria Gorete Alves Ferro Freitas foi nomeada definitivamente na categoria de Assessor, da carreira Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 11 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADA
MADEIRA, S.A.****Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2002

AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DO FUNCHAL- 3ª FASE
EMPREITADADE TRABALHOS DIVERSOS DE PAVIMENTAÇÃO E
INFRAESTRUTURAS

- 1 - Dono da Obra é a ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., com sede na Rua do Bispo nº 16, 2º andar, 9000-073 Funchal - com o nº de telefone (291) 225085 e fax (291) 223850 e delegação em Lisboa na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 87 - 5º - 1070-062 Lisboa, com o nº de telefone (21) 7210400 e Fax nº (21) 7269752.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de Execução: Aeroporto da Madeira-Região Autónoma da Madeira.
 - b) Designação da empreitada: AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DO FUNCHAL- 3ª FASE - EMPREITADADE TRABALHOS DIVERSOS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS, tem por objecto a realização de trabalhos nos Parques nº 2 e nº 8 e na via de bordo da Plataforma de Estacionamento de Aeronaves e que incluem entre outros, nomeadamente, a execução do pavimento, da drenagem, da sinalização e da vedação, etc, bem como a execução de muro de suporte entre o Edifício das Forças de Segurança e o Talude do Aterro da PEA, dos arranjos exteriores na área situada entre aquele edifício e o edifício VIP/DAM, reformulação das instalações da Alfândega e outros trabalhos diversos.
- 4 - O preço base do Concurso é de Euro: 500.000 (quinhentos mil euros).
- 5 - O prazo de execução da empreitada é de 90 (noventa) dias a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 6 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 500,00 (quinhentos euros), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. No valor atrás referido está incluído o IVA à taxa legal em vigor.
- 7 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 18 de Novembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº 87- 5º, 1070-063 Lisboa.
- c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71 -º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 8 -
 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2002, no endereço indicado na alínea b) do nº 7 supra.
- 9 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 10 - A empreitada é por Preço Global nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 11 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 12 -
 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
3 -ª Categoria, 1ª subcategoria e de classe correspondente ao valor da proposta.
 - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 53 -º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
 - c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 13 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 14 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e ponderações:
 - Preço (0 a 100 pontos) x 70%.
 - Demonstração da Viabilidade do Cumprimento do Prazo através do Plano de Trabalhos, tendo em atenção os meios materiais e humanos, bem como análise do Plano de Controle de Qualidade que se propõe implementar em obra (0 a 100 pontos) x 30%.

- 15 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 16 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.
- 17 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 10 de Setembro de 2002.

ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
António Ferreira de Lemos
Duarte Ferreira

AQUÁRIO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 1 "CONSTRUÇÃO DO AQUÁRIO DO PORTO MONIZ

- 1 - Dono da obra: A sociedade "AQUÁRIO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, S.A.", número de pessoa colectiva PT 511183348, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz sob o número 00039/20010831, com sede na Vila do Porto Moniz, concelho do Porto Moniz.
- 2 - Modalidade do concurso: público, nos termos do Artº 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Concelho do Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.
- b.1) Designação da empreitada: Construção do Aquário do Porto Moniz- constituída por 4 edifícios autónomos. 1º - Interior do Forte de São João Baptista; 2º - Tanque de reserva; 3º - Loja de vendas, e 4º - Edifício de escritórios e balneários.
- b.2) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra:
Os trabalhos essenciais constam de:
- 1 - Construção no interior do Forte (Forte de São João Baptista) de infra-estruturas para um aquário.
Infra-estruturas:
- Tanque com 100 m2 e 6,5 m de altura onde serão posteriormente incluídos os acrílicos panorâmicos;
 - Espaço destinado a um tanque circular;(em acrílico)
 - Espaço para implantar dois pequenos tanques;
 - Casa das máquinas;
 - Recepção e espaço de apoio;
 - Acesso vertical em escadas e montacargas para um piso intermédio;
 - No piso intermédio serão implantados todos os acessos superiores dos tanques e uma pequena unidade de instalações sanitárias de apoio aos trabalhadores;
- h) Construção da laje de cobertura para fecho do espaço de aquário;
- i) Na laje de cobertura existirão várias aberturas para passagem dos acrílicos, que posteriormente serão fechadas.
- 2 - Construção de um tanque (subterrado) com capa-cidade de 200 m3 no exterior do Forte de São João Baptista.
- 3 - Construção de uma loja para venda de artigos e informação sobre o aquário-Parcialmente subterrada- existindo um único alçado.
- 4 - Construção de um edifício de apoio ao aquário - Edifício destinado a escritórios / balneares e sala de preparação de comidas para os peixes. Edifício parcialmente subterrado com jardim na cobertura existindo um único alçado.
- 5 - Execução dos projectos de especialidades- águas e esgotos, electricidade e telefones, segurança e betão armado.
- b.3) Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E nº S169. (CPV) de 3 de Setembro de 1996.
- c) Preço Base: trezentos e setenta e cinco mil euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- d) (Não aplicável).
- 4 - Prazo de execução da obra: cento e vinte dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- 5 - a.1) Nome, endereço, local e horário em que podem ser examinados o processo do concurso e documentos complementares: Rua da Mouraria, números 44 e 46, na cidade e concelho do Funchal, durante as horas de expediente, desde a data da publicação deste Anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;
- a.2) Entidade que fornece as cópias em suporte informático (CD Rom Base informática) dos elementos referidos na alínea anterior: o dono da obra, no endereço referenciado em a.1 do supra ponto 5, no prazo máximo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito;
- b) O fornecimento de exemplares do processo de concurso será feito em suporte informático: mediante o pagamento de 25,00 Euros, em numerário ou cheque visado, passado à ordem da Sociedade "Aquário do Forte de São João Baptista, S.A.".
- 6 - a) Data e hora limites para apresentação das propostas: as propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 21 de Outubro de 2002.
- b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas: as propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo no local indicado em 5-a.1);
- c) Língua em que devem ser redigidas as propostas e a documentação que as acompanham: Portuguesa, porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra

- língua deverão ser acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso: podem intervir todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
b) Data, hora e local do acto público do concurso: realizar-se-á no dia útil seguinte à entrega das propostas pelas 10.00h, no local indicado em 5 - a.1.
- 8 - Caução exigida: o concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato.
- 9 - a) Tipo de empreitada: por preço global, nos termos do Art. 8º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;
b) Financiamento: A cobertura orçamental será assegurada pela entidade referenciada no ponto 1.
- 10 - Agrupamento de empresas: No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de A.C.E..
- 11 - Admissão dos concorrentes: podem ser admitidos:
a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
1º categoria-Edifícios- empreiteiro Geral de edifícios na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do referido diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 13 - 1 - Critério de adjudicação da empreitada e factores de apreciação das propostas: a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes sub-factores de apreciação das propostas:
- Programa de trabalho- 0.30
- Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases de obra - 0.20
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra. Garantia do cumprimento do Programa de trabalhos e do respectivo prazo contratual da conclusão da obra.- 0.10
b) Preço- 0.40.
- 13 - 2 - A entidade adjudicante reserva-se no direito de não adjudicar a obra posta a concurso, ou adjudicar parcialmente a obra em virtude da mesma ter 4 edificações diferentes.
- 14 - Propostas variantes: não aceites.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República.
Funchal, 28 de Agosto de 2002.
- PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Sequeira da Costa
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**
- ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**
- Número de matrícula: 00034/000210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511127626;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 05/020123
- Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:
- Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das Administração e Fiscalização.
- Conselho de administração:
- Presidente:
- Helena Maria Gonçalves Santa Rodrigues;
- Vice-presidentes:
- Bruno Miguel Camacho Pereira;
- Emanuel dos Reis Camacho.
- Vogais:
- Manuel José de Sousa Pita, Jaime Filipe Gil Ramos;
- Conselho fiscal:
- Presidente
- Jorge Maurício Pinto Correia;
- Vogais:
- António Manuel Metzner Serra Alegre,
- José Luís da Silva Ferreira, para o triénio 2002/2003.
- Funchal, 14 de Junho de 2002.
- A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ATELIER 129 - ARQUITECTURADE INTERIORES,
LIMITADA**

Número de matrícula: 07697/000613;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138245;
Número de inscrição: Av.01- 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/020208

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Steohen Mark Van Elommestein.

Funchal, 8 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CASAHOTEL- DECORAÇÕES HOTELEIRAS, LIMITADA

Número de matrícula: 07626/000412;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141734;
Número de inscrição: Av.01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/020208

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Steohen Mark Van Elommestein.

Funchal, 8 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, assinatura ilegível

GMF- CONSULTORES DE NEGÓCIOS E GESTÃO, S.A.

Número de matrícula: 04983/930512;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055706;
Número de inscrição: 07, 08, 09;
Número e data da apresentação: Ap. 23, 24, 25/020130

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital de 25.000.000\$00 para 149.700 euros.

Certifica, também, que foi aumentado o capital, dos referidos 149.700 euros para 500.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º, 5.º, 6.º, 10.º, 12.º, 13.º, 17.º, 18.º, 19.º, do contrato, que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica, ainda, que foi depositada fotocópia da acta onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- Sílvio Sousa Santos.

Vice-Presidente:

- Júlia Maria Soares Ladeira Santos.

Vogal:

- Ema Laurinda Sousa Santos, para o quadriénio de 2001/2004.

Funchal, 16 de Julho de 2002.

A 1.ªAJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo segundo

Um - A sociedade tem a sua sede na Rua da Sé, número cinquenta e dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois - O conselho de administração poderá por simples deliberação, deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar, transferir ou extinguir quaisquer agências, sucursais, delegações ou outras formas de representação social, em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo quinto

Um - O capital social é de quinhentos mil euros, dividido e representado por cem mil acções, no valor nominal de cinco euros cada.

Dois - Mantém-se.

Três - Mantém-se.

Quatro - Mantém-se.

Cinco - Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções bem como das obrigações, serão assinados pelo Presidente do conselho de administração ou um mandatário com poderes para o acto, podendo as respectivas assinaturas ser aposta por chancela.

Artigo sexto

Um - Mantém-se.

Dois - Mantém-se.

Três - Mantém-se.

Quatro - O conselho de administração fica desde já autorizado, no prazo de cinco anos a contar desta data, a aumentar o capital social, através de novas entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de um milhão de euros.

Artigo décimo

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Artigo décimo segundo

Um - Mantém-se.

Dois - Compete ao Presidente convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral, dar posse ao conselho de administração e ao fiscal único, bem como exercer as demais funções que lhe são conferidas por lei e pelos presentes estatutos.

Artigo décimo terceiro

Um - Mantém-se.

Dois - Mantém-se.

Três - O Presidente deverá convocar extraordinariamente a assembleia geral, sempre que para tal seja solicitado pelo conselho de administração, pelo fiscal único ou por accionistas que representem, pelo menos, acções correspondentes a cinco por cento do capital social da sociedade e que lhe solicitem através de carta com assinatura reconhecida pelo notário indicando com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir em assembleia geral.

Artigo décimo sétimo

Um - A administração da sociedade incumbe a um conselho de administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros, que podem ser ou não accionistas, eleito pela

assembleia geral por um período de quatro anos, reelegíveis por quadriênios sucessivos sem qualquer limitação.

Dois - Compete à assembleia geral definir a modalidade e o montante da caução que deverá ser prestada por cada um dos administradores ou, se assim o entender, dispensá-los de tal prestação.

Três - A assembleia geral designará, de entre os membros do conselho de administração, o seu Presidente, que tem voto de qualidade, podendo também designar um ou mais Vice-Presidentes.

Quatro - Na falta ou impedimento definitivos de qualquer administrador, os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo administrador terminará no fim do período para o qual o administrador substituído tinha sido eleito.

Cinco - O conselho pode, nos limites da Lei, delegar a gestão corrente da sociedade num administrador-delegado, devendo o acto da delegação definir especificamente os poderes delegados.

Seis - É permitida a representação entre os administradores, mediante simples carta ou qualquer outro meio telegráfico, dirigida ao presidente, que não pode ser utilizada mais do que uma vez.

Sete - O conselho de administração pode constituir mandatários ou procuradores da sociedade, fixando os limites dos respectivos poderes.

Artigo décimo oitavo

Um - Compete ao conselho de administração representar a sociedade em juízo e fora dele, e com os mais amplos poderes que a lei lhe confere e os presentes estatutos, designadamente para os efeitos dos artigos terceiro e quarto.

Dois - Os membros do conselho de administração terão ou não direito a uma remuneração mensal que será fixada pela assembleia geral e que pode ser certa ou consistir numa percentagem global dos lucros líquidos do exercício.

Artigo décimo nono

Perante terceiros e de acordo com as excepções previstas na lei, a sociedade obriga-se:

- a) pela assinatura isolada do Presidente do conselho de administração;
- b) pela assinatura conjunta de um Vice - Presidente do conselho de administração e de qualquer um dos restantes membros do Conselho de Administração.

MANUELSANTOS & SOUSASANTOS, S LIMITADA

Número de matrícula: 08845/020204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197772;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/020204

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Manuel dos Santos e Maria Conceição de Sousa Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo I
Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Manuel Santos & Sousa Santos, Lda." e tem a sua sede na Rua dos Tanoeiros, n.º 41, 1.º B, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar sucursais e outras formas de representação social em Portugal ou no estrangeiro.

Capítulo II Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas dos valores nominais, uma de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Manuel dos Santos e outra de quinhentos euros pertencente à sócia Maria Conceição de Sousa Santos.

Capítulo IV Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios ou a não sócios, conforme for deliberado.
- 2 - Fica desde já designado gerente o sócio Manuel dos Santos.
- 3 - A sociedade fica vinculada com a intervenção do gerente nomeado.
- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA PONTA DO SOL

LABABARIA- SNACK-BAR E CHURRASCARIA, LDA.

Número de matrícula: 00666/1020806;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação: 01/1020806;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211457;

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação, de "LA BABARIA - SNACK-BAR E CHURRASCARIA, LDA.", com o N.I.P.C. P511211457.

Artigo segundo
Sede

Um: A sociedade terá sede ao Sítio da Volta do Engenho, Lombada freguesia e concelho da Ponta do Sol.

Dois: A gerência poderá mudar a sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou em concelho limítrofe.

Artigo terceiro
Duração e objecto

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início hoje, e tem por objecto a actividade de snack-bar, churrascaria, restaurante, confecção e comercialização de refeições.

Artigo quarto
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma das duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, que ficarão a pertencer uma a cada sócio.

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares até ao montante de sessenta mil euros.

Artigo quinto
Gerência

Um: A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

Dois: Para vincular a sociedade é necessária apenas a assinatura de um dos sócios gerentes, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Artigo sexto
Cessão de quotas

Um: A cessão de quotas é livre entre sócios, e condicionada se para estranhos dependendo neste caso, do consentimento da sociedade à qual é reconhecido, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo o direito de preferência a exercer no prazo de sessenta dias.

Dois: No caso da a sociedade não consentir na cessão, e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exoneração da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então realizado e, pago em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira logo após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Artigo sétimo
Morte ou interdição

No caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido ou interdito que, dentro do prazo de trinta dias a contar do óbito,

escolherão, entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo
Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar compulsivamente a quota ou quotas quando sejam arroladas, arrestadas, penhoradas, ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sujeitas a procedimento cautelar.

Artigo nono
Assembleias gerais

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Esta certidão está conforme o original.

Contém 3 folhas.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 27 de Agosto de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUELSOUSA & TEIXEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00514/980105;

Número de inscrição: 4;

Número e data de apresentação: 03/020816;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511100515

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica, que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 3.º do contrato que, em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "MANUEL SOUSA & TEIXEIRA, LDA." e tem a sua sede ao sítio da Vargem, Lombada, freguesia e concelho da Ponta do Sol;

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto, talho, mini-mercado e bar, e transportes rodoviários de mercadorias;

Artigo 4.º

O capital social é de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de quarenta e sete mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Manuel de Sousa, e
- outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria José Teixeira dos Ramos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 10 de Setembro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)